



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 05/2025/SES/GO - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

SEGUNDO E TERCEIRO TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 80/2021/SES/GO.

HOSPITAL ESTADUAL DO CENTRO NORTE GOIANO - HCN

01 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - IMED

GOIÂNIA,
DEZEMBRO 2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 080/2021- SES/GO e aditivos, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual do Centro Norte Goiano - HCN.

1.2. A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

1.3. Todavia, considerando o vínculo direto com a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), da Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (SUPECC/SES-GO), as demais Coordenações integrantes da referida Gerência, bem como a Gerência de Custos (GEC), participaram da avaliação semestral. A inclusão dessas unidades teve como objetivo proporcionar uma análise mais ampla e integrada da atuação da Organização Social (OSS) na Unidade Hospitalar.

1.4. Para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e a GEC fazem uso de diferentes sistemas eletrônicos de informação, a saber:

- **Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF):** voltado ao controle contábil e financeiro da execução contratual;
- **Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS/SES):** utilizado para o monitoramento da produção assistencial e dos indicadores de qualidade, em conjunto com o sistema **REGULATRON**;
- **Key Performance Indicators for Health (KPIH):** empregado no acompanhamento dos custos apurados pelas unidades de saúde.

1.5. A metodologia aplicada à avaliação semestral compreendeu a realização de uma reunião presencial, no dia 21 janeiro de 2025 com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da OS (IMED), conforme demonstra a Lista de presença (SEI nº 69708714) e na respectiva ata de reunião (SEI nº 69708783). Na ocasião, os representantes da OSS apresentaram os dados de produção, tanto quantitativos quanto qualitativos, seguidos de questionamentos e apontamentos feitos pela COMACG, com o intuito de aprofundar o entendimento sobre a operação da unidade hospitalar.

1.6. A partir de então, abriu-se o prazo para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Processo Administrativo 202500010002108, via Ofício nº 057/2025 - IMED/HCN (SEI nº 70223945) conforme disposto no Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO.

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 17. “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, semestralmente, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado”.

- 1.7. De posse de todos os dados, procedeu-se pela consolidação das informações.
- 1.8. É importante destacar que, considerando a complexidade dos dados analisados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico referente à sua área de atuação e competência. Ou seja, com base nas análises realizadas por cada Coordenação — de acordo com sua especialidade técnica e escopo de trabalho — as informações foram compiladas e consolidadas no Relatório COMACG nº 05/2025 (SEI nº 69233927), referente ao período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
- 1.9. Ressalta-se, ainda, que as análises apresentadas neste documento não substituem nem se sobrepõem às avaliações individuais, diárias e contínuas realizadas por cada Coordenação integrante da Gerência, assim como pelas demais Superintendências que compõem a SES-GO. Isso porque o Relatório de Execução trata-se de um consolidado de informações relativas a um período específico, o qual pode não coincidir com os períodos dos relatórios internos emitidos por cada área técnica.

2. ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (COMFIC)

2.1. A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise do Ofício nº 057/2025 - IMED/HCN (SEI nº 70223945), em que consta Relatório de Execução IMED/HCN, de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.2. Indicadores e Metas de Produção

2.2.1. A **internação** foi uma linha que sofreu alteração em sua composição com a assinatura do 3º Termo Aditivo, com a inclusão da Clínica Cirúrgica - Ortopedia e exclusão das saídas Cirúrgicas Programadas. Além disso, a produção nesta linha apresentou heterogeneidade, com consideráveis desvios da meta, para mais ou para menos, ao se considerar a produção das clínicas individualmente. Como bloco, as saídas hospitalares atingiram 91,48% do contratado para o período, mantendo-se dentro do limite de tolerância estipulado no instrumento de parceria e justificando o repasse integral do custeio para esta linha.

Tabela 01 - Indicadores de Produção - Saídas Hospitalares.												
Internação (saídas hospitalares)	Meta	Jul	Ago	Set	Out 1 a 10	Meta	Out 11 a 31	Nov	Dez	Contratado	Realizado	Eficácia
Clínica Médica	388	421	429	399	125	328	278	386	346	2.168	2.384	109,96%
Oncologia clínica	91	85	105	68	34	94	60	92	80	554	524	94,58%
Pediátrica	181	170	174	170	52	78	99	122	139	811	926	114,13%
Clínica Cirúrgica - Ortopedia	Não se aplica					217	167	208	204	579	579	100,06%
Clínica Cirúrgica - Oncológica	65	72	68	70	32	123	37	73	78	545	430	78,95%
Clínica Cirúrgica - Especialidades	213	224	243	220	72	433	85	131	316	1.865	1.291	69,23%
Cirúrgicas Programadas	155	142	140	150	56	Não se aplica				517	488	94,45%
Obstétrica	310	197	205	192	74	194	142	211	187	1.551	1.208	77,90%
Saúde mental	8	17	19	14	3	22	11	19	22	85	105	123,05%
Total	1.411	1.328	1.383	1.283	448	1.489	879	1.242	1.372	8.674	7.935	91,48%

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.2.2. No Ofício nº 057/2025 - IMED/HCN (SEI nº 70223945), a organização social apresentou diversos argumentos contrários à aplicação de glosa para esta linha, mas a ausência de recomendação de desconto pela COMACG torna dispensável o registro deles neste documento. Todavia, é interessante observar que a volumetria das saídas obstétricas ainda apresenta potencial de expansão na unidade, da mesma forma que a clínica cirúrgica (especialidades e oncológica). De outro giro, tem-se observado um perfil de consolidação no que tange aos atendimentos em saúde mental, o que pode exigir a revisão futura do ajuste contratual.

2.2.3. A linha de **cirurgias eletivas** foi incluída no 3º Termo Aditivo e possui foco semelhante ao que foi mensurado pelas saídas cirúrgicas programadas até 10 de outubro. Esta nova configuração permitiu uma análise mais detalhada das cirurgias eletivas, agora divididas por tipo de procedimento/complexidade e evidenciou uma predileção expressiva da unidade para a realização de procedimentos de alto giro no período avaliado, como se vê na Tabela 02.

Tabela 02 - Indicadores de produção - Cirurgias Eletivas.							
Cirurgias Eletivas	Meta	Out 11 a 31	Nov	Dez	Contratado	Realizado	Eficácia
Cirurgia eletiva hospitalar de alto giro	26	174	26	26	69	226	325,96%
Cirurgia eletiva hospitalar de média ou alta complexidade (sem alto custo)	210	44	175	187	560	406	72,50%
Cirurgia eletiva hospitalar de alto custo com ou sem uso de OPME	26	12	28	26	69	66	95,19%
Total	262	230	229	239	699	698	99,90%

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.2.4. O contraditório (SEI nº 70223945) do IMED informa que houve erro de digitação nos documentos previamente encaminhados à SES no processo de monitoramento e traz uma quantitativo diferente na produção das cirurgias de alto giro e de média e alta complexidade, retratado na Figura 1.

Após o término da reunião, momento em que foi disponibilizada a ata para apreciação, observou-se erro material (erro de digitação) nos dados encaminhados à SES-GO, no período de 11 a 31 de outubro de 2024, conforme apresenta-se na tabela a seguir:

META (outubro/2024)	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Cirurgia eletiva hospitalar de alto giro (meta: 26)	174	44
Cirurgia eletiva hospitalar de média ou alta complexidade (sem alto custo) (meta: 26)	44	174

2.2.5. Caso esta alegação fosse aceita, traria a produção das cirurgias de média e alta complexidade para patamar mais próximo à meta e diminuiria a excessiva produção de cirurgia de alto giro, entretanto não foi anexado ao processo documentação comprobatória e a consulta realizada à **Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG não elucidou este fatos**, uma vez que é o Complexo Regulador Estadual quem define o perfil de atendimento/complexidade na unidade e o encaminhamento dos pacientes. De todo modo, pelo alcance de 99,90% da meta contratada para a linha de cirurgias eletivas, **não se recomenda ajuste financeiro**. Todavia, essa comissão sugere a análise mais detida acerca dos procedimentos que têm sido encaminhados/regulados como de média e alta complexidade. Sabe-se que há uma elevada demanda por cirurgias de média e alta complexidade e que as de alto giro, em geral, de baixa complexidade, podem ser realizadas por um número maior de estabelecimentos de saúde gerenciados pelo Estado.

2.2.6. O **atendimento ambulatorial** também foi impactado pelas alterações trazidas no 3º Termo Aditivo, com o acréscimo dos procedimentos ambulatoriais que até 10 de outubro eram avaliados separadamente. Com isso, a análise da produção destes procedimentos foi realizada em duas etapas, como pode ser visto nas tabelas 03 e 04.

2.2.7. No período analisado, ficou evidente que houve um registro elevado de consultas no ambulatório médico de oncologia. O excedente de produção repetiu-se nas consultas não médicas e nos procedimentos ambulatoriais. Com a superação da meta neste neste bloco, **não há recomendação de ajuste financeiro**.

Tabela 03 - Indicadores de Produção - Atendimento Ambulatorial

Atendimento Ambulatorial	Meta	Jul	Ago	Set	Out 1 a 10	Meta	Out 11 a 31	Nov	Dez	Contratado	Realizado	Eficácia
Consulta médica na atenção especializada	2.000	2.207	2.224	2.194	829	2.800	1.596	2.165	2.311	14.133	13.526	95,74%
Consultas médicas oncológicas	2.000	3.988	3.999	3.896	1.486	1.200	1.084	1.508	1.449	9.867	17.410	176,45%
Consulta não médica na atenção especializada	528	1.390	1.557	1.478	604	3.000	2.833	3.792	3.741	9.760	15.395	157,74%
Procedimentos Ambulatoriais	Não se aplica					250	206	283	341	667	830	124,50%
Total	4.528	7.585	7.780	7.568	2.090	7.250	5.719	7.748	7.842	34.427	46.332	134,58%

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.2.8. A análise dos **procedimentos ambulatoriais** no período de 1º de julho a 10 de outubro também demonstra superação da meta, com produção acima do contratado, atingindo eficácia de 182,22%, o que chama a atenção da comissão e que será monitorado, inclusive com relação aos procedimentos que são enquadrados nessa categoria, para recomendação de um eventual ajuste futuro. Com isso, **recomenda-se o repasse integral do custeio desta linha**.

Tabela 04 - Indicadores de Produção - Procedimentos ambulatoriais

Procedimentos ambulatoriais	Meta	Jul	Ago	Set	Out 1 a 10	Contratado	Realizado	Eficácia
Cirurgia Ambulatorial	176	312	305	325	127	587	1.069	182,22%

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.2.9. O **Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SADT** compreende o conjunto de exames e ações de suporte terapêutico oferecidos a pacientes em atendimento em outras unidades da Rede de Atenção à Saúde, mediante prescrição médica para a realização dos exames. Todos esses procedimentos são regulados pelo Complexo Regulador Estadual. O rol do SADT foi modificado a partir de 11 de outubro, **pela exclusão dos exames de análises clínicas e eletrocardiograma**. Outro procedimento teve apenas alteração de nomenclatura, sendo denominado endoscopia das vias respiratórias no Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO e broncoscopia no termo aditivo.

2.2.10. A análise deste indicador considerou o total de procedimentos realizados pela unidade, que alcançou 29.985 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), o que superou a meta e atingiu eficácia de 118,55% e determina a **ausência de recomendação de glosa**.

2.2.11. Considerando os exames individualmente, vários deles tiveram eficácia **bem inferior ao limite tolerado**. A produção detalhada pode ser verificada na Tabela 5, abaixo, e é evidente o papel compensatório ocupado pela produção de exames de análises clínicas que esteve presente até o início de outubro.

Tabela 05 - Indicadores de Produção - SADT

SADT externo realizado	Meta	Jul	Ago	Set	Out 1 a 10	Meta	Out 11 a 31	Nov	Dez	Contratado	Realizado	Eficácia
Análises Clínicas	192	4.119	3.727	4.099	1.825	Não se aplica				640	13.770	2.151,56%

Endoscopia das vias respiratórias/Broncoscopia	100	0	0	0	0	10	0	0	0	360	0	0,00%
Cicloergometria (teste ergométrico)	100	91	90	91	26	20	25	20	13	387	356	92,07%
Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE)	60	0	0	0	0	5	0	0	5	213	5	2,34%
Colonoscopia/Retossigmoidoscopia	60	56	56	60	23	80	44	28	54	413	321	77,66%
Ecocardiograma	200	186	180	182	29	150	139	53	68	1.067	837	78,47%
Eletrocardiograma	600	192	185	195	77	Não se aplica				2.000	649	32,45%
Eletroencefalograma	40	36	36	36	16	20	13	0	20	187	157	84,11%
Endoscopia digestiva alta	100	90	92	90	41	100	52	33	66	600	464	77,33%
Endoscopia das vias urinárias	100	1	4	0	0	10	4	3	2	360	14	3,89%
Holter	20	22	20	19	9	20	22	2	8	120	102	85,00%
MAPA	20	24	20	18	5	20	15	10	8	120	100	83,33%
Mamografia	660	43	31	41	24	50	61	11	35	2.333	246	10,54%
Radiografia	2.400	1.137	1.124	1.196	443	10	784	0	11	8.027	4.695	58,49%
Ressonância magnética	600	554	548	551	198	500	301	443	384	3.333	2.979	89,37%
Tomografia computadorizada / Angiotomografia	700	706	704	648	312	350	465	256	260	3.267	3.351	102,58%
Ultrassonografia	200	182	182	180	127	200	113	39	83	1.200	906	75,50%
Ultrassonografia /doppler	200	206	208	209	24	150	155	88	143	667	1.033	154,95%
Total	6.352	7.645	7.207	7.615	3.179	1.695	2.193	986	1.160	25.293	29.985	118,55%

Fonte: SIGUS/SES - GO

2.2.12. Consultada sobre os exames de análises clínicas, a Gerência de Regulação de Exames e Consultas manifestou-se pelo Despacho 947 (81144701) informando o que se cita abaixo:

Em atenção ao DESPACHO Nº 2531/2025/SES/SUPECC-03082 (80909942), a Gerência de Regulação de Exames e Consultas (GEREX) informa que não realiza a regulação dos exames de análises clínicas na Unidade Executante Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano. Dessa forma, não é possível validar a informação de que a demanda apresentada tenha sido encaminhada pelo Complexo Regulador Estadual (CRE) como Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) Externo para esta unidade.

2.2.13. Diante disso, fica evidente que a origem dos exames laboratoriais informados é diversa da descrita no instrumento de parceria. Assim, a produção de análises clínicas será desconsiderada para a avaliação da eficácia desta linha de contratação.

2.2.14. É necessário ainda realizar algumas ponderações sobre as manifestações do IMED pelo Ofício nº 057/2025 - IMED/HCN (SEI nº 70223945), no qual se pode ler:

Em outubro de 2.024, com o início da vigência do terceiro termo aditivo, foi estabelecido – pela SES/GO – que os exames de SADT seriam contabilizados apenas para pacientes os encaminhados pelo Complexo Regulador Estadual.

2.2.15. É importante ressaltar que a definição do SADT externo não foi alterada no aditivo citado, como é claramente perceptível pelas citações abaixo extraídas do Anexo Técnico I - Especificações Técnicas e Descritivo dos Serviços do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO, deixando explícito que a contabilização como SADT externo de exame realizado por outra procedência **sempre** configurou descumprimento contratual.

4.5. SADT Externo

4.5.1. O Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) Externo conjunto de exames e ações de apoio terapêutico, será disponibilizado à pacientes que estão sendo atendidos em outras unidades da Rede de Atenção à Saúde e que possuem a prescrição para realizar o exame, sendo todos esses procedimentos regulados pelo Complexo Regulador Estadual.

(...)

7.7.4. SADT Externo

7.7.4.1. A Unidade Hospitalar deverá ofertar e realizar mensalmente 192 análise clínica, 100 teste ergométrico, 60 colangiopancreatografia retrograda endoscópica (CPRE), 60 colonoscopia, 200 ecocardiograma, 600 eletrocardiograma, 40 eletroencefalograma, 100 endoscopia digestiva, 100 endoscopia das vias urinárias, 100 endoscopia das vias respiratórias, 20 Holter, 20 MAPA, 660 mamografia, 2.400 raio-x, 600 de ressonância magnética, 700 tomografia computadorizada, 200 ultrassonografia e 200 ultrassonografia /doppler, para pacientes externos, com variação de até ±10%, sendo os pacientes referenciados pelo Complexo Regulador Estadual.

2.2.16. Ainda sobre o SADT externo, não houve implantação da broncoscopia, razão pela qual o IMED apresentou a seguinte justificativa (SEI nº 70223945):

No que diz respeito ao exame de broncoscopia, trata-se de serviço novo a ser implantado no HCN, com atuação de profissional médico especializado, além de equipamentos próprios. Importante esclarecer que os equipamentos farão parte do Plano Anual de Investimentos – PAI, a ser enviado à SES/GO neste início de ano.

2.2.17. Mesmo que a broncoscopia não seja uma novidade no rol de procedimentos do SADT, como explicado no item 2.2.10, a Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS foi consultada a respeito e manifestou-se por meio do Despacho nº 421/2025 (SEI nº 70650385), do qual se extrai:

A Coordenação Geral de Contratualização de Unidades Próprias informa que até o momento **não foi identificado solicitação de investimento para aquisição do equipamento**. Desta forma, sugere-se verificar possibilidade de regularização da linha de serviço não implantada.

2.2.18. Diante da manifestação da SPAIS (da ausência de pedido de qualquer investimento para essa finalidade) e da ausência de produção de endoscopia das vias respiratórias/broncoscopia propõe-se o **reequilíbrio financeiro no montante de R\$ 135.748,00 (cento e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais)**. Com o reequilíbrio da broncoscopia e a identificação da origem dos exames de análises clínicas, é necessário excluir estes dois procedimentos do cálculo da eficácia do SADT externo. O novo resultado pode ser visto na tabela seguinte.

Tabela 05.1 - Indicadores de Produção - SADT com serviços agendados pela Regulação Estadual

SADT externo realizado	Meta	Jul	Ago	Set	Out 1 a 10	Meta	Out 11 a 31	Nov	Dez	Contratado	Realizado	Eficácia
Cicloergometria (teste ergométrico)	100	91	90	91	26	20	25	20	13	387	356	92,07%
Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE)	60	0	0	0	0	5	0	0	5	213	5	2,34%
Colonoscopia/Retossigmoidoscopia	60	56	56	60	23	80	44	28	54	413	321	77,66%
Ecocardiograma	200	186	180	182	29	150	139	53	68	1.067	837	78,47%
Eletrocardiograma	600	192	185	195	77	Não se aplica				2.000	649	32,45%
Eletroencefalograma	40	36	36	36	16	20	13	0	20	187	157	84,11%
Endoscopia digestiva alta	100	90	92	90	41	100	52	33	66	600	464	77,33%
Endoscopia das vias urinárias	100	1	4	0	0	10	4	3	2	360	14	3,89%
Holter	20	22	20	19	9	20	22	2	8	120	102	85,00%
MAPA	20	24	20	18	5	20	15	10	8	120	100	83,33%
Mamografia	660	43	31	41	24	50	61	11	35	2.333	246	10,54%
Radiografia	2.400	1.137	1.124	1.196	443	10	784	0	11	8.027	4.695	58,49%
Ressonância magnética	600	554	548	551	198	500	301	443	384	3.333	2.979	89,37%
Tomografia computadorizada / Angiotomografia	700	706	704	648	312	350	465	256	260	3.267	3.351	102,58%
Ultrassonografia	200	182	182	180	127	200	113	39	83	1.200	906	75,50%
Ultrassonografia /doppler	200	206	208	209	24	150	155	88	143	667	1.033	154,95%
Total	6.060	3.526	3.480	3.516	1.354	1.685	2.193	986	1.160	24.294	16.215	66,74%

2.2.19. Com os ajustes no cálculo, percebe-se que a **eficácia real do SADT externo** foi de 66,74%, fazendo jus à sugestão e glosa no valor de **R\$ 1.501.383,49 (um milhão, quinhentos e um mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos)**.

2.2.20. Ainda sobre esse aspecto, é interessante destacar o potencial para encaminhamento de exames tais como CPRE, eletrocardiograma, endoscopia das vias urinárias, mamografia, radiografia, ultrassonografia, além dos demais sinalizados na tabela, o que precisa ser ponderado pelo Complexo Regulador Estadual.

2.2.21. **Leito Dia** foi uma linha que encerrou seu monitoramento (para efeito de desconto financeiro) com a assinatura do 3º Termo Aditivo, então a análise de sua produção fez-se até 10 de outubro. A unidade, no período analisado, registrou uma produção de 787 (setecentos e oitenta e sete) atendimentos, alcançando uma eficácia de 134,15%. Portanto, a meta contratual foi integralmente cumprida, conforme demonstrado na Tabela 06, **justificando a ausência de desconto financeiro**.

Tabela 06 - Indicadores de Produção - Leito Dia

Indicadores	Meta	Jul	Ago	Set	Out 1 a 10	Contratado	Realizado	Eficácia
Leito Dia	176	223	242	244	78	587	787	134,15%

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.2.22. Outra linha impactada pela assinatura do 3º Termo aditivo diz respeito à **Sessão de Quimioterapia** que **deixou de ter meta estabelecida para efeito de desconto financeiro**. Por isso, a produção registrada na Tabela 07 ocorreu até 10 de outubro onde é possível constatar uma quantidade ínfima comparado ao contratado, alcançando eficácia de 4,41%, ou seja **não cumpriu as metas** estabelecidas no Contrato de Gestão para o período, reproduzindo um cenário do qual se tem apresentado avaliação desde a abertura desta unidade de saúde.

Tabela 07- Indicadores de Produção - Sessão de quimioterapia

Indicadores	Meta	Jul	Ago	Set	Out 1 a 10	Contratado	Realizado	Eficácia
Sessões de quimioterapia	9.705	406	445	418	157	32.350	1.426	4,41%

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.2.23. A unidade em resposta à baixa produção a unidade justificou no **Ofício 057/2025 - IMED/HCN (SEI nº70223945)**:

Em relação ao indicador de sessões de quimioterapia, o número de pacientes regulados pelo CRE para realização do procedimento é – e sempre foi – aquém da capacidade operacional disponibilizada mensalmente para ao CRE pelo HCN, em especial, no período avaliado.

(...)

Destaque-se que a própria Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, órgão integrante desta d. Secretaria, já entendeu, antes, pela impossibilidade de tal penalização. Em relatório de avaliação do mesmo contrato de gestão (relatório de nº 46/2023, processo SEI nº 202300010046780), sobre o primeiro semestre de 2.023, foi observado que a “demanda de pacientes inseridos no Sistema de Regulação” não é algo que diga respeito à responsabilidade da organização social (pág. 4 daquele outro relatório).

2.2.24. Consultada por meio do Despacho nº 30/2025 (SEI nº 70303436) a SUREG (SEI nº 72359114) absteve-se de manifestar-se sobre o assunto, por outro lado, a SPAIS (SEI nº 72359114) registrou o que se cita a seguir:

Quanto ao Serviço de Quimioterapia, as metas não alcançadas fogem da responsabilidade da OSS. Ressalta-se que o serviço de infusão de quimioterapia não é realizado/ofertado como serviço externo, assim, é um serviço interno para o paciente admitido pela instituição. Ademais, para ser assistido pela instituição, o paciente com forte suspeita de câncer e/ou aquele com diagnóstico clínico confirmado é regulado pelo Sistema de Regulação Estadual (CRE), passa por avaliação clínica e é admitido. Após essa etapa, é realizada confirmação diagnóstica, estadiamento e escolha da terapêutica. Somente após esses procedimentos, o paciente é destinado à sala de infusão de quimioterapia (caso essa seja a intervenção eleita para o tratamento).

Cumprir esclarecer que compete a Regulação das esferas de governo, a responsabilidade pela organização do acesso às ações e aos serviços especializados referentes ao cuidado das pessoas com câncer, com atuação de forma integrada, com garantia da transparência e da equidade no acesso, independente da natureza jurídica dos

estabelecimentos de saúde (Portaria MS/GM nº. 874/2013, art. 26 itens V); e – considerando a Portaria SAES/MS nº. 688, de 28 de agosto de 2023, “Os hospitais habilitados na alta complexidade em oncologia devem realizar, de acordo com o perfil assistencial do estabelecimento e pactuação com o gestor municipal e estadual sugestivamente, conforme o tipo de habilitação: II – em oncologia clínica, 5.300 procedimentos de quimioterapia principais/ano, para atendimento de 700 casos de câncer”.

2.2.25. Diante das justificativas e ponderações analisadas, a COMACG reconhece a não governabilidade do parceiro privado sobre esta linha de contratação e, **excepcionalmente**, não aplicará a glosa sobre essa linha, porque o repasse para a mesma não foi efetuado, de forma preventiva, nesse período, tendo sido removido e adequado a partir do 3º Termo Aditivo. Cumpre destacar, entretanto, que apesar de não estar sob a governabilidade da OSS, trata-se de linha cujo custeio sempre foi extremamente relevante, não sendo factível manter o repasse para algo cuja produção e, por conseguinte, custo, são praticamente inexistentes. Portanto, acertada a correção do ajuste, embora ainda haja necessidade de urgente revisão do quantitativo precificado de sessões de quimioterapia, a fim de refletir a demanda existente e promover melhor aproveitamento dos recursos públicos.

2.3. Indicadores e Metas de Desempenho

2.3.1. Até 10 de outubro, o instrumento de parceria estabelecia uma frequência semestral para avaliação dos indicadores de desempenho, entretanto isso cobre apenas a íntegra dos três primeiros meses que compõem o período analisado. O início da vigência do 3º Termo aditivo alterou a frequência de avaliação para trimestral, modificou o rol dos indicadores e alterou metas. Por isso, a avaliação foi realizada em dois blocos trimestrais, cuja lista de indicadores, metas e performance da unidade pode ser vista nas Tabelas 08 e 09.

2.3.2. Os indicadores Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias) e Taxa de Readmissão em UTI (em até 48 horas), presentes já desde o início da vigência do Contrato de Gestão 080/2021 devem ser avaliados pelo acumulado da performance anual, por isso suas notas de desempenho foram somadas para obtenção da pontuação global na Tabela 10.

Tabela 08 - Indicadores de desempenho - de julho a setembro

Indicadores (avaliação trimestral)	Meta	Jul	Ago	Set	Média	% de Execução em relação a meta	Nota de desempenho	Pontuação global	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	89,99%	92,68%	94,00%	91,34%	107,45%	10	10	100,00%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 6	5,95	5,88	6,00	5,94	100,94%	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição de leito (horas)	≤ 26	15,87	11,14	10,00	12,34	152,55%	10		
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH	≤ 1%	0,45%	0,00%	0,00%	0,15%	185,00%	10		
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (Causas relacionadas à organização da Unidade)	≤ 1%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	200,00%	10		
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (Causas relacionadas ao Paciente)	≤ 5%	0,88%	0,42%	1,00%	0,65%	187,00%	10		
10. Percentual de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	10		
11. Índice de Lesões por Extravasamento de Quimioterapia	< 5%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	200,00%	10		
12. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥ 95%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	105,26%	10		
13. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	1,53	1,43	1,00	1,32	132,00%	10		
14. Percentual de exames de imagem com resultados disponibilizados em até 10 dias	≥ 70%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	142,86%	10		
15. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,24%	0,30%	0,00%	0,27%	194,60%	10		

Fonte: SIGUS/SES-GO

Tabela 09 - Indicadores de desempenho - de outubro a dezembro

Indicadores (avaliação trimestral)	Meta	Out	Nov	Dez	Média	% de Execução em relação a meta	Nota de desempenho	Pontuação Global	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 90 %	93,00%	93,89%	92,21%	93,03%	103,37%	10	10	100%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 6 dias	6,00	6,31	5,77	6,03	99,56%	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição de leito (horas)	≤ 24	10,00	9,86	11,70	10,52	156,17%	10		

4. Percentual de ocorrência de glosas no SIH - DATASUS	≤ 7%	0,32%	1,10%	0,46%	0,63%	191,05%	10
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias eletivas por Condições Operacionais	≤ 5%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	200,00%	10
10. Percentual de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	10
11. Índice de Lesões por Extravasamento de Quimioterapia	< 5%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	200,00%	10
12. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥ 95%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	105,26%	10
13. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	1,00	1,13	1,00	1,04	104,33%	10
14. Percentual de exames de imagem com resultados disponibilizados em até 72 horas	≥ 70%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	142,86%	10
Taxa de acurácia do estoque	≥ 95%	98,00%	97,76%	99,89%	98,55%	103,74%	10
Taxa de perda financeira por vencimento de medicamentos	< 2%	0,00%	0,12%	0,08%	0,06%	197,00%	10
Taxa de aceitabilidade das intervenções farmacêuticas	≥ 80%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	125,00%	10

Fonte: SIGUS/SES-GO

Tabela 10 - Indicadores de desempenho de avaliação anual

Indicadores (avaliação do acumulado do ano)	Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média	% de Execução em relação a meta	Nota de desempenho
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤ 20%	2,33%	2,45%	2,34%	3,92%	2,20%	1,75%	2,12%	1,79%	2,00%	2,00%	2,09%	1,98%	2,25%	199,89%	10
5. Taxa de Readmissão em UTI (em até 48 horas)	≤ 5%	0,59%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,05%	199,99%	10

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.3.3. Nos indicadores estipulados para monitoramento, o HCN teve boa performance no Percentual de cirurgias eletivas realizadas com tempo máximo aceitável para tratamento expirado ficando abaixo do limite estipulado nos três meses em que foi acompanhado e performance muito ruim no Percentual de partos cesáreos que teve incidência média de quase quatro vezes o limite recomendado pela Organização Mundial de Saúde, ao que se sugere a elaboração de plano de ação a ser devidamente acompanhado pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde.

Tabela 11 - Indicadores de desempenho de monitoramento

Indicadores (acompanhamento)	Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média
Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMAT (Tempo máximo aceitável para tratamento) expirado para o primeiro ano	< 25%	Não se aplica			20,00%	20,71%	20,50%	20,40%
Percentual de partos cesáreos	≤ 15%	47,57%	60,75%	69,00%	58,00%	58,00%	65,18%	59,75%

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.3.4. Dado o resultado dos indicadores "Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (Causas relacionadas ao Paciente)" e "Índice de Lesões por Extravasamento de Quimioterapia", sugere-se, para futuros ajustes, que as metas sejam revisadas para valores inferiores, dada a eficiência da entidade.

3. ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL (CAC)

3.1. A Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC tem como escopo a análise diária e mensal das informações contidas nos documentos enviados pelas Organizações Sociais (OS), por meio do chamado "Kit Contábil", composto por: Balancetes Analíticos, Livro Diário, Livro Razão, Folha de Pagamento (sintética e analítica), Extratos Bancários e E-Social. Tais informações são confrontadas com as cláusulas previstas nos termos de colaboração, com as normativas internas da Secretaria de Estado da Saúde - SES-GO e com a legislação contábil e financeira vigente, visando à verificação da regularidade da execução financeira e da efetividade da gestão das unidades de saúde sob responsabilidade dos parceiros privados.

3.2. Análise das Documentações Apresentadas no SIPEF

3.2.1. Quanto a metodologia D+1, esta coordenação informou que o IMED, atinente ao Hospital Estadual do Centro Norte Goiano - HCN, inseriu com regularidade e de forma satisfatória a sua prestação de contas.

3.2.2. Quanto a metodologia D+5, esta coordenação informou que o parceiro privado, atinente ao Hospital Estadual do Centro Norte Goiano - HCN, está cumprindo a metodologia de forma satisfatória.

3.2.3. Esta especializada pondera que a prestação de contas, relativo ao HCN, sob a gestão do IMED, está em conformidade com normatividade contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO (SIPEF - Metodologia D+1), bem como o envio das respostas às restrições efetivadas por esta Coordenação por meio deste sistema (prazo de 5 dias). Todas as restrições encontradas nas análises do SIPEF foram sanadas pela organização social.

3.3. Análise das demonstrações contábeis

3.3.1. O parceiro privado é responsável pela confecção e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras (contábeis), de acordo com: a legislação vigente (incluindo portarias, instruções normativas, resoluções, regulamentos, manuais e outros adotados pela SES-GO), as condições gerais do Contrato de Gestão, controles internos, elementos imprescindíveis à sua adequada elaboração e publicação, livres de distorções. Destaca-se que as informações são de inteira responsabilidade da parceira privada, independentemente de conduta culposa ou dolosa.

3.3.2. Como medida preventiva e saneadora, segue a Demonstração do Resultado do Exercício contábil gerencial do período em análise (SEI nº76740895), elaborada a partir do "Kit Contábil" entregue pelo parceiro privado referente o mês de Dezembro do ano de 2024, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO. Tal demonstração foi elaborada com o objetivo de evidenciar o percentual de custos e despesas em relação as receitas previstas no Contrato de Gestão, e desta forma evidenciar onde o recurso está sendo alocado, como tem sido o desempenho do gerenciamento da parceira privada e, também, com o intuito de averiguar os maiores percentuais de gastos no período, proporcionando assim, uma ferramenta de apoio para demonstrar a eficiência da aplicação do recurso público na prestação de saúde do Estado de Goiás.

DRE GERENCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			REPASSE TOTAL PREVISTO PARA ESTE PERÍODO R\$ 268.637.030,52				
TOTAL DE ENTRADAS		226.630.565,39	A.V %				
RECEITAS DE SUBVENÇÃO		223.529.744,33 C					
RECEITAS FINANCEIRAS		2.317.617,95 C					
RECEITAS DE DOACOES		782.917,85 C					
OUTRAS RECEITAS OBTIDAS		285,26 C					
TOTAL DE CUSTOS		214.203.030,85	79,74%				
CUSTOS COM PESSOAL		57.779.386,87 D	22%				
REMUNERAÇÃO COM PESSOAL PROPRIO		35.156.620,49 D	13%				
ENCARGOS SOCIAIS		15.497.741,01 D	6%				
BENEFICIOS SOCIAIS		107.532,02 D	0%				
PROVISÕES TRABALHISTAS		6.965.632,70 D	3%				
REMUNERAÇÃO COM PESSOAL PROPRIO		51.860,65 D	0%				
CUSTO COM MEDICAMENTOS MATERIAIS		D					
HOSPITALARES		15.387.288,05	6%				
CUSTO COM MATERIAIS DE USO E CONSUMO		1.235.930,89 D	0%				
OUTRAS DESPESAS		2.264.689,52 D	1%				
REFEIÇÕES E ALIMENTAÇÃO		19.430.903,93 D	7%				
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO		4.846.013,70 D	2%				
UTILIDADES E SERVIÇOS		1.732.933,99 D	1%				
SERVIÇOS MÉDICOS E ATIVIDADE FIM		86.682.814,58 D	32%				
CUSTO COM MANUTENÇÃO PREDIAL E EQUIPAMENTOS		15.717.356,92 D	6%				
OUTROS SERVIÇOS CONTRATADOS TERCEIRIZADOS		5.247.573,26 D	2%				
SERVIÇOS DE LOCAÇÕES HCN		663.195,69 D	0%				
BENS E BENFEITORIAS ADQUIRIDOS COM		1.017.553,86 D	0%				
AQUISIÇÃO DE BENS		1.017.553,86 D	0%				
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS		2.860.585,28	D 1%				
MÉDICOS E HOSPITALAR		2.091.201,27 D	1%				
SERVIÇOS LOCAÇÃO EQUIP. HOSPITALAR HCN							
TOTAL DE DESPESAS		12.720.540,59	5%				
ALUGUEIS OPERACIONAIS		11.068,06 D	0%				
SERVIÇOS CONTRATADOS TERCEIRIZADOS		10.032.557,22 D	4%				
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.320.156,08 D	1%				
TAXAS CARTORIAL E JUDICIAL		23.916,20 D	0%				
DESPESAS TRIBUTARIAS		11.993,73 D	0%				
DESPESAS BANCARIAS E FINANCEIRAS		51.759,45 D	0%				
GLOSAS		293.006,05 D	0%				
TOTAL DE SAÍDAS		R\$ 226.923.571,44	84%				
DIFERENÇA ENTRADAS X SAÍDAS		-R\$ 293.006,05	-0,13%				
			Gastos - %				
			Em valores % das saídas				
			Média Mês				
Gastos relevantes acerca na análise do item anterior:			REFEIÇÕES E ALIMENTAÇÕES		7%	19.430.903,93	1.619.241,99
			CUSTOS COM MEDICAMENTOS E MATERIAIS		6%	15.387.288,05	1.282.274,00
			CUSTOS COM MANUTENÇÃO PREDIAL		6%	15.717.356,92	1.309.779,74
			SERVIÇOS CONTRATADOS TERCEIRIZADOS		4%	10.032.557,22	836.046,44
			Total %		23%	60.568.106,12	5.047.342,18

3.3.3. Extrai-se, da figura acima, que o valor do repasse previsto no Contrato de Gestão foi o de R\$ 268.637.030,52 (duzentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e trinta e sete mil trinta reais e cinquenta e dois centavos).

3.3.4. Verificou-se, ainda, que a unidade de saúde apresentou um total de custos e despesas no valor de R\$ 226.923.571,44 (duzentos e vinte e seis milhões, novecentos e vinte e três mil quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos). As receitas governamentais realizadas, somadas às receitas de aplicações financeiras, totalizaram o valor de R\$ 226.630.565,39 (duzentos e vinte e seis milhões, seiscentos e trinta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Isto indica uma diferença negativa entre receitas e despesas de R\$ 293.006,05 (duzentos e noventa e três mil seis reais e cinco centavos).

3.3.5. No comparativo entre gasto total R\$ 226.923.571,44 (duzentos e vinte e seis milhões, novecentos e vinte e três mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) versus receita prevista de R\$ 268.637.030,52 (duzentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e trinta e sete mil trinta reais e cinquenta e dois centavos), observa-se uma diminuição de 15,53%, o que equivale uma redução de gasto de R\$ 41.713.459,08 (quarenta e um milhões, setecentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

3.3.6. No que diz respeito às despesas com pessoal (atividade-fim), que possuem limite contratual de 70% da receita, a organização utilizou 54%, portanto dentro do limite estabelecido. Quanto ao rateio administrativo destinado à matriz da Organização Social, o percentual registrado foi de 1%, atendendo ao que estabelece o inciso I do artigo 7º da Lei nº 15.503/2005.

3.3.7. Além da mão de obra da atividade-fim (54%), os demais gastos de maior impacto percentual em relação à receita foram: despesas com refeições e alimentação (7%), medicamentos e materiais (6%), manutenção predial (6%) e contratos com terceirizados (4%).

3.4. **Análise da Folha de Pagamento**

3.4.1. No que tange à (re)composição do Fundo Rescisório, esta área técnica, liderada pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG desenvolveu estudo (SEI nº 202400010048905) com a proposição de novo percentual de retenção, o qual já foi aprovado pelo Titular da Pasta e encontra-se em fase de apresentação às parceiras privadas. Assim, espera-se que em breve todas as parceiras possuam o devido fundo para em uma eventual ruptura contratual, tenha recursos para honrar as rescisão trabalhista na sua integralidade.

3.4.2. Atinente às obrigações trabalhistas e seus encargos correspondentes à competência ora analisada, verificou-se, por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro, a efetivação dos respectivos pagamentos nas datas estipuladas pela legislação trabalhista vigente.

3.4.3. Em relação à Lei nº 14.434/2022 que instituiu o Piso Nacional da Enfermagem, foi solicitado a informação sobre o método adotado pela unidade para a implementação do piso, especificando se foi realizado por meio de equiparação salarial ou pagamento de complemento. Em resposta, o IMED informou que a implementação do piso é realizada com os colaboradores sendo beneficiados diretamente pelo auxílio financeiro complementar enviado pela União, onde após é realizado o pagamento com base na diferença entre pago atualmente aos profissionais e o valor estabelecido em lei para o piso. Esta Coordenação informa que continuará acompanhando a regularidade dessa questão no Relatório de Acompanhamento Financeiro-Contábil (RAFIC) do primeiro semestre de 2025.

3.4.4. Na oportunidade, reforça-se o Ofício circular nº 677/2024 que trata dos documentos referentes a folha de pagamento das unidades e do ofício nº 720/2024 a respeito das informações dos colaboradores PCD. Ambos são obrigatórios o envio no Kit contábil. Em relação aos PCD's o IMED apresentou as medidas tomadas para busca e divulgação das vagas para PCD, de modo a preencher o quantitativo obrigatório, conforme aplicação dos percentuais baseados no número de funcionários registrados.

3.4.5. Por fim, a Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC), informa que o parceiro privado, hodiernamente, têm enviado a folha analítica todos os meses no prazo estabelecido, a fim de compor os recursos destinados ao Fundo de Provisão e têm cumprido o limite de remuneração dos diretores e empregados, conforme previsto no Contrato de Gestão.

4. **ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE CACES/GEC**

4.1. **Objetivo**

4.1.1. Acompanhar e demonstrar a composição e evolução da receita e a composição e evolução dos custos no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, através de relatórios extraídos do sistema informatizado de Gestão de Custos, no período avaliativo de **maio a outubro de 2024**, do **Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN)**, gerenciado pelo parceiro privado **Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento – IMED**.

4.2. **Metodologia**

4.2.1. Para apuração dos custos na Unidade Hospitalar, utiliza-se a metodologia de custeio por absorção, sendo a metodologia adotada pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), do Ministério da Saúde. Essa metodologia foi escolhida por ser de fácil aplicação e por ser a mais utilizada entre as instituições vinculadas ao SUS. Outro fator importante está na sua apuração, possível a partir da segmentação da instituição em centros de custos.

4.2.2. O custeio por absorção consiste no custeio integral de todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) registrados aos produtos/serviços finais, uma vez que segue os princípios da contabilidade e princípios fiscais. Assim, tem-se que cada custo unitário presente na matriz de custeio está impregnado de custos e despesas (incluindo administrativas) relacionados à realização do serviço assistencial.

4.3. **Fonte**

4.3.1. Os dados para análise dos custos foram extraídos do sistema de gestão de custos KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde **Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED**, e validados pela consultoria especializada Planisa, referente ao **Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN)**, no período avaliativo de **maio a outubro de 2024**.

4.4. **Desenvolvimento da Análise**

4.4.1. **4.4.1 Relatório de composição e evolução da Receita**

4.4.2. No período avaliado, a unidade encontrava-se sob a vigência de 03 (três) termos aditivos ao CONTRATO DE GESTÃO nº 80/2021 que estabelece os repasses mensais para custeio da Unidade no valor de R\$ 23.071.431,16 (vinte e três milhões setenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos); já o 1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO nº 80/2021 e o 2º Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO nº 80/2021 referem-se à gestão de residência médica, multiprofissional e em área de saúde, já o 3º Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO nº 80/2021 estabelece a redução do repasse do custeio mensal para operacionalização da Unidade no valor de R\$ 19.414.625,88 (dezenove milhões quatrocentos e quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), a partir do dia 11/10/2024, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

4.4.3. A Unidade de saúde possui aportes de recursos financeiros para o programa de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde sendo que, nos meses de maio a outubro de 2024 o repasse foi no valor mensal de R\$ 78.836,96 (setenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). A Unidade não possui servidores estatutários cedidos.

4.4.4. Foram observadas outras fontes de receitas aportadas através dos Termos de Apostilamento ao CONTRATO DE GESTÃO nº 80/2021, referentes ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnico, auxiliares de enfermagem e parteiras. Durante o período objeto desta análise, foram observados o lançamento do total 06 (seis) Apostilamentos, no montante total de R\$ 268.507,46 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e sete reais e quarenta e seis centavos). Ressalta-se que, há a aplicação de Glosa Contratual durante o período avaliado e perfeitamente o montante de R\$ 35.435.860,54 (trinta e cinco milhões quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).

4.4.5. Por fim, o valor total da receita, descontando-se a glosa retromencionada, do Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento – IMED para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN) foi de R\$ 100.896.382,70 (cem milhões oitocentos e noventa e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) no período avaliativo de maio a outubro de 2024, conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1.



Composição e evolução da receita
Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN) - IMED 05/2024 - 10/2024

Conta de receita	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	Total	%comp.
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor		
Contrato de Gestão Custeio	23.071.431,16	23.071.431,16	23.071.431,16	23.071.431,16	23.071.431,16	19.156.333,98	134.513.489,78	98,67
Contrato de Gestão Residência	78.836,93	111.357,16	78.836,93	78.836,93	78.836,93	78.836,93	505.541,81	0,37
Apostilamento	0,00	43.119,50	88.244,98	45.478,78	45.478,79	46.185,41	268.507,46	0,20
Rendimento de Aplicação Financeira	204.009,90	172.811,37	172.927,92	131.579,84	173.154,68	190.220,48	1.044.704,19	0,77
Total	23.354.277,99	23.398.719,19	23.411.440,99	23.327.326,71	23.368.901,56	19.471.576,80	136.332.243,24	100,00
Glosa Contratual	-8.000.804,14	-3.432.643,99	-8.000.804,14	-8.000.804,14	-6.284.482,14	-1.716.321,99	-35.435.860,54	
Total geral	15.353.473,85	19.966.075,20	15.410.636,85	15.326.522,57	17.084.419,42	17.755.254,81	100.896.382,70	
		9º	10º e 11º	12º	13º	14º		
		Apostilamento	Apostilamento	Apostilamento	Apostilamento	Apostilamento		

4.4.6. Relatório de Composição e Evolução de Custos

4.4.7. Para análise e melhor compreensão da composição e evolução de custos na Unidade de Saúde, o relatório foi dividido em CUSTOS DIRETOS e CUSTOS INDIRETOS.

4.4.8. Analisando os Custos Diretos, foi observado que, dentre o total dos custos do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), o maior foi referente Pessoal Médico e não Médico, representando 52,85% do total dos custos da unidade, que equivale ao montante de R\$ 61.427.813,39 (sessenta e um milhões quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e treze reais e trinta e nove centavos) no período avaliativo de maio a outubro de 2024, conforme demonstrado na Tabela 2.

Tabela 2.



Relatório de composição/evolução de custos
Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN) - IMED 05/2024 - 10/2024

Conta de custo	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	Total
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
Diretos							
Pessoal Não Médico							
Salários e Ordenados Não Médicos - CLT	3.489.725,53	3.349.647,58	3.040.793,40	3.045.702,49	3.046.626,01	3.036.267,63	19.008.762,64
Insalubridade Não Médico	234.681,61	231.426,81	228.687,52	222.568,82	231.652,73	240.822,84	1.389.840,33
Horas Extras Não Médico	5.383,53	20.185,21	34.550,81	16.032,71	9.225,29	5.342,71	90.720,26
Encargos Sociais Não Médicos	1.939.491,15	1.872.654,99	1.718.096,50	1.707.838,09	1.709.502,10	1.706.865,25	10.654.448,08
Provisões Não Médicos - CLT	59.303,67	57.260,03	52.534,10	52.220,43	52.271,31	52.190,69	325.780,24
Benefícios Não Médicos	46.300,78	43.979,59	44.866,01	44.890,71	44.070,56	45.798,54	269.906,19
Salários e Ordenados Diretoria - CLT	87.905,47	87.905,47	88.187,87	87.905,47	88.046,66	87.905,47	527.856,41
Encargos Sociais Diretoria - CLT	45.710,84	45.710,84	45.857,69	45.710,84	45.784,26	45.710,84	274.465,33
Provisões Diretoria - CLT	1.397,70	1.397,70	1.402,19	1.397,70	1.399,94	1.397,70	8.392,92
Serviços de Terceiros Diretoria - PJ	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	552.000,00
Outros Custos com Pessoal	8.848,81	22.837,75	29.317,77	14.692,80	17.396,97	12.641,05	105.735,15
Total	6.010.749,09	5.825.005,97	5.376.293,86	5.330.960,07	5.337.975,83	5.326.942,72	33.207.927,54
Pessoal Médico							
Salários e Ordenados Médicos - CLT	9.188,64	9.188,64	9.329,86	9.188,64	9.188,64	9.188,64	55.273,06
Insalubridade Médico	282,40	282,40	141,20	282,40	282,40	282,40	1.553,20
Encargos Sociais Médicos	4.924,94	4.924,94	4.924,95	4.924,94	4.924,94	4.924,94	29.549,66
Provisões Médicos - CLT	150,59	150,59	150,59	150,59	150,59	150,59	903,54
Honorários Médicos Fixos	4.533.599,41	4.479.328,48	4.540.679,95	4.572.973,02	4.630.504,54	4.669.249,41	27.426.334,81
Auxílio Moradia Residentes	19.709,12	19.709,12	19.709,12	19.709,12	19.709,12	19.709,12	118.254,72
Salários e Ordenados Médicos - Residentes Glosado	65.697,44	92.797,63	65.697,44	65.697,44	65.697,44	65.697,44	421.284,83
Encargos Sociais Residência Médica (INSS)	14.453,44	17.434,46	14.453,44	14.453,44	14.453,44	7.226,72	82.474,93
Contribuição Patronal Residência Médica	13.139,52	18.559,53	13.139,52	13.139,49	13.139,52	13.139,52	84.257,09
Total	4.661.145,50	4.642.375,79	4.668.226,07	4.700.519,08	4.758.050,63	4.789.568,78	28.219.885,85
Total dos Custos com Pessoal	10.671.894,59	10.467.381,76	10.044.519,93	10.031.479,15	10.096.026,46	10.116.511,50	61.427.813,39

4.4.9. Continuando a análise da composição e evolução de custos na Unidade de Saúde, agora referente a linha de contas pertencentes aos demais grupos de custos Diretos, destacamos em segundo lugar os "Serviços de Nutrição" indicando 6,41% do total dos custos, perfazendo o montante de R\$ 7.447.956,54 (sete milhões quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), pertencente ao grupo de contas Prestação de Serviços. Em seguida destacamos o custo com Serviço Médico e Assistencial - PJ – Variáveis indicando o percentual de 4,01% do total dos custos, que perfaz o montante de R\$ 4.658.233,05 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e três reais e cinco centavos), também oriundo do grupo de custos Prestação de Serviços, o qual constitui 32,08% do total dos custos da Unidade, totalizando o montante de R\$ 37.284.945,95 (trinta e sete milhões duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

4.4.10. Assim, o total dos custos diretos, no período avaliativo de maio a outubro de 2024, no Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN) equivalem a 97,57% dos custos totais da unidade, e corresponde ao valor de R\$ 113.394.238,00 (cento e treze milhões trezentos e noventa e quatro mil duzentos e trinta e oito reais) conforme demonstrado na tabela 3.

3. Tabela

Relatório de composição/evolução de custos
Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN) - IMED 05/2024 - 10/2024

Conta de custo	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	Total
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
Custos Fixos							
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente							
Medicamentos	546.558,40	513.759,99	549.098,63	535.320,56	549.987,87	546.553,43	3.241.278,88
Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos	598.741,61	490.183,77	550.340,49	521.120,51	509.850,17	562.153,82	3.232.390,36
Materiais Dietas Enterais	435.583,47	349.164,51	363.260,34	338.142,53	369.880,38	370.665,95	2.226.697,18
Materiais O.P.M.E. (Órteses, Próteses e Mat. Especiais)	371.890,86	390.019,90	366.916,06	351.826,64	350.295,54	368.096,71	2.199.045,70
Medicamentos Gases Medicinais	103.505,40	86.566,40	45.546,00	88.791,10	137.400,40	75.216,00	537.025,30
Total	2.056.279,74	1.829.694,56	1.875.161,52	1.835.201,33	1.917.414,36	1.922.685,91	11.436.437,42
Materiais de Consumo Geral							
Combustíveis e Lubrificantes	4.003,00	16.009,00	18.009,00	4.003,00	14.006,00	20.009,00	76.039,00
Materiais de Copa e Cozinha	0,00	37,16	0,00	37,16	0,00	0,00	74,31
Materiais de EPI/EPC	0,00	5,42	36,80	111,71	40,58	375,09	569,59
Materiais de Embalagens	10.066,77	4.570,70	6.554,67	4.798,27	6.521,07	5.616,92	38.128,40
Materiais de Escritório, Impressos e de Informática	29.283,83	52.181,02	29.173,15	26.132,59	27.570,05	31.080,92	195.421,56
Materiais de Higiene e Limpeza	10.510,03	9.316,91	9.619,47	10.305,85	9.952,30	12.115,83	61.820,40
Materiais Químicos	2.539,72	2.936,72	3.008,84	2.715,69	2.724,41	2.832,57	16.757,95
Peças e Materiais de Manutenção - Predial	13.384,90	9.751,76	2.652,07	338,99	498,10	542,71	27.168,52
Total	69.788,25	94.808,69	69.054,00	48.443,25	61.312,51	72.573,03	415.979,73
Prestação de serviços							
Serviço de Assessoria e Consultoria	454.472,64	478.077,54	480.919,38	472.540,46	472.511,28	472.497,27	2.831.018,57
Serviços de Lavanderia	366.544,06	335.274,07	343.341,99	358.740,13	343.341,99	397.460,18	2.144.702,42
Serviços de Nutrição	1.255.274,46	1.261.534,43	1.175.812,46	1.246.964,56	1.227.580,46	1.280.790,17	7.447.956,54
Serviços de Limpeza	521.496,62	554.716,04	556.582,74	552.122,42	556.375,33	557.398,70	3.298.691,85
Serviços de Vigilância e Monitoramento	192.552,32	192.552,30	192.552,34	192.552,34	192.552,32	150.864,76	1.113.626,38
Serviços de Informática	104.258,08	106.641,40	112.749,92	112.749,93	112.749,93	112.344,25	661.493,51
Serviços de Manutenção Predial	379.523,02	306.018,06	370.275,36	376.287,47	414.471,43	397.264,05	2.243.839,39
Serviços de Manutenção de Equipe. Eletromédicos	294.645,30	138.028,97	153.477,54	148.212,90	133.756,93	111.608,62	979.730,26
Serviços Diversos - PJ - Outros	577.403,90	585.526,27	580.822,80	585.734,72	586.061,68	587.374,08	3.502.923,45
Serviço Médico e Assistencial - PJ - Variáveis	815.935,58	622.442,73	757.472,18	831.152,57	786.107,35	845.122,64	4.658.233,05
Serviços Laboratoriais	0,00	0,00	344.615,75	422.911,19	437.801,40	447.342,79	1.652.671,13
Serviços de Transporte Assistencial	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	888.000,00
Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalares	53.512,90	45.633,70	54.122,95	54.330,76	45.322,25	53.435,97	306.358,53
Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem	32.312,06	32.312,04	19.404,50	32.312,04	19.404,50	30.309,04	166.054,18
Serviço de Certificação Digital	8.516,47	8.110,20	7.480,00	7.970,16	7.480,00	7.970,16	47.526,99
Serviços de Diagnóstico por Imagem	747.879,90	713.851,80	689.679,79	723.615,72	706.411,34	753.187,14	4.334.625,69
Serviços de Manutenção Ar Condicionado	135.957,15	135.957,51	112.701,38	134.323,92	112.701,38	96.186,00	727.827,34
Serviços de Terceiros Assistenciais Não Médicos - PJ	158.938,25	10.271,00	11.361,70	11.204,90	10.865,00	12.607,10	215.247,95
Serviços de Manutenção de Equipamentos Gerais	15.828,54	7.850,00	8.705,18	15.600,00	8.585,00	7.850,00	64.418,72
Total	6.263.051,25	5.682.798,06	6.120.077,96	6.427.326,19	6.322.079,57	6.469.612,92	37.284.945,95
Gerais							
Software	5.702,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.702,84
Água e Esgoto (dir.)	0,00	0,00	38,56	38,56	41,02	41,02	159,16
Energia Elétrica	26,42	26,52	26,93	26,56	26,93	29,52	162,88
Impostos, Taxas, Contribuições e Desp. Legais (Dir.)	247,31	247,31	247,31	247,31	247,31	247,31	1.483,86
Locação de Equipamentos Assistenciais	323.252,69	272.284,00	289.684,00	263.749,00	289.684,00	289.684,00	1.728.337,69
Locação de Equipamentos de Informática/Impressora	20.815,64	24.683,94	21.535,77	24.145,15	21.724,90	21.724,90	134.630,30
Locação de Imóveis Administrativo/Container e Condomínios	1.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.085,00
Locação de Veículos	15.000,00	35.839,19	19.330,92	15.000,00	5.194,57	16.257,10	106.621,78
Marketing, Propaganda, Publicidade e Anúncios	0,00	0,00	680,75	4.765,25	616,00	616,00	6.678,00
Treinamento	192.000,00	192.000,00	88.800,00	88.800,00	88.800,00	88.800,00	739.200,00
Locação de Equipamentos	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
Total	575.629,90	542.580,96	437.844,24	414.271,83	423.834,73	434.899,85	2.829.061,51
Total Geral dos Custos Diretos	19.636.643,73	18.617.264,03	18.546.657,65	18.756.721,74	18.820.667,63	19.016.283,22	113.394.238,00

4.4.11. Analisando os Custos Indiretos, foi observado que, dentre o total dos custos do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), o maior refere-se ao serviço de Energia Elétrica com 1,55% do total dos custos, com valor total referente ao período avaliativo de R\$ 1.796.913,26 (um milhão setecentos e noventa e seis mil novecentos e treze reais e vinte e seis centavos), seguido por Água e Esgoto, que representa 0,84% do total dos custos, e perfaz o montante de R\$ 975.843,76 (novecentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

4.4.12. O total dos custos indiretos, no período de maio a outubro de 2024, perfaz o montante de R\$ 2.822.863,64 (dois milhões oitocentos e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

4.4.13. Assim, somando o total dos custos diretos e indiretos no Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), no período de maio a outubro de 2024, evidenciamos o valor total dos custos da unidade em R\$ 116.217.101,63 (cento e dezesseis milhões duzentos e dezessete mil cento e um reais e sessenta e três centavos), conforme tabela 4.

Tabela 4.

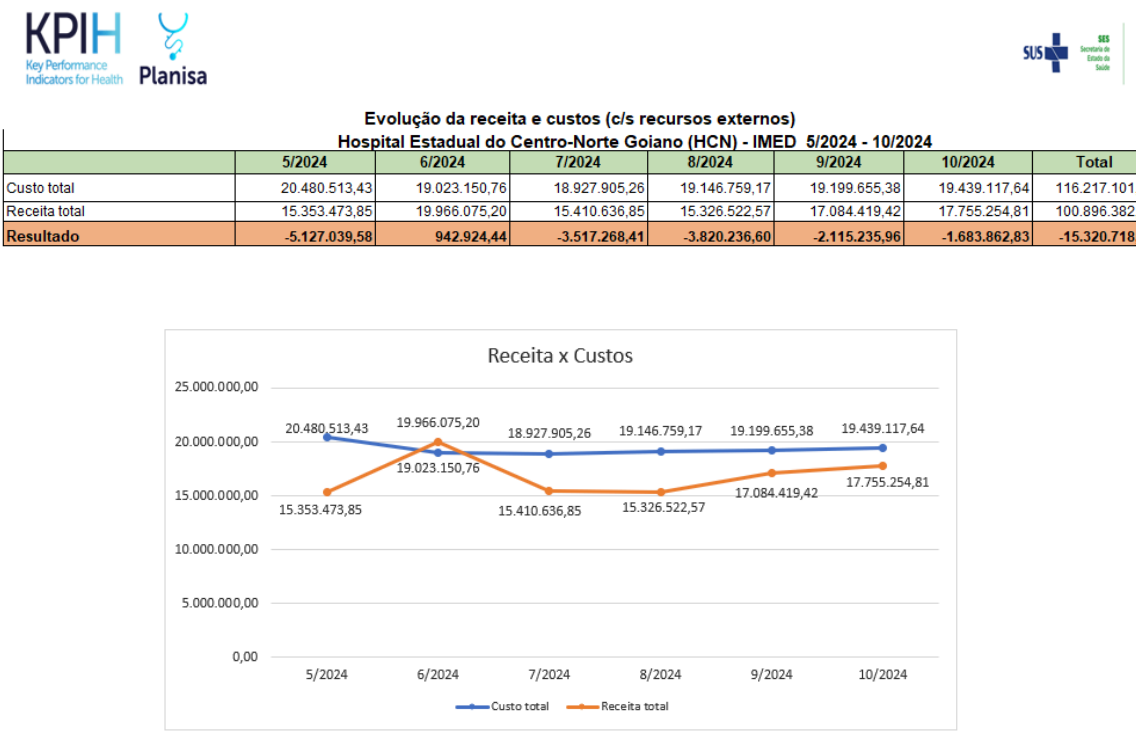
Relatório de composição/evolução de custos
Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN) - IMED 05/2024 - 10/2024

Conta de custo	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	Total	Média	% c
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor			
Custos Indiretos									
Gerais									
Telefone, Internet e TV a cabo	5.604,34	5.148,00	7.356,30	12.079,12	7.356,30	11.921,26	49.465,32	8.244,22	
Água e Esgoto (ind.)	284.398,64	136.398,84	137.753,64	140.566,04	137.753,64	138.972,96	975.843,76	162.640,63	
Energia Elétrica (ind.)	553.808,58	264.339,89	235.554,51	237.392,27	233.877,81	271.940,20	1.796.913,26	299.485,54	
Impostos, Taxas, Contribuições e Desp. Legais (Ind.)	58,14	0,00	583,16	0,00	0,00	0,00	641,30	106,88	
Total dos custos indiretos	843.869,70	405.886,73	381.247,61	390.037,43	378.987,75	422.834,42	2.822.863,64	470.477,27	
Total Geral	20.480.513,43	19.023.150,76	18.927.905,26	19.146.759,17	19.199.655,38	19.439.117,64	116.217.101,63	19.369.516,94	

4.4.14. Relatório de evolução da Receita e Custos

4.4.15. Comparando o resultado entre a receita referente aos 03 (três) Termos Aditivos ao CONTRATO DE GESTÃO nº 80/2021 e o custo realizado pelo Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento – IMED no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), consolidando-se o resultado negativo total de R\$ 15.320.718,93 (quinze milhões trezentos e vinte mil setecentos e dezoito reais e noventa e três centavos).

Tabela 5.



5. ANÁLISE REALIZA PELA COORDENAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

- 5.1. Com a publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessária a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.
- 5.2. Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.
- 5.3. Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, como entidade supervisora, é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde no Portal da Transparência/SES.
- 5.4. Com referência ao período avaliativo, foram encaminhados os Ofícios nº 52611/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de julho de 2024, Ofício nº 62260/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de agosto de 2024, Ofício nº 69865/2024/SES com referência ao mês de setembro de 2024, Ofício nº 78657/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de outubro de 2024, Ofício nº 83786/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de novembro de 2024 e o Ofício nº 5734/2025/SES referente ao monitoramento do mês de dezembro de 2024. Seguem no quadro abaixo, as não conformidades apresentadas no Portal da Transparência, no período monitorado:

HOSPITAL ESTADUAL DO CENTRO NORTE GOIANO - HCN							
Grupo	Item	Ofício nº 52611/2024 julho/2024	Ofício nº 62260/2024 agosto/2024	Ofício nº 69865/2024 setembro/2024	Ofício nº 78657/2024 outubro/2024	Ofício nº 83786/2024 novembro/2024	Ofício nº 5734/2025 dezembro/2024
Informações Gerais	Organograma	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	No documento referente à atualização de dezembro/2024, consta somente a estrutura da OS.

Orçamento	Execução Orçamentária Mensal e acumulada do ano.	Aguardando a disponibilização da documentação pela SGI/SES	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Patrimônio	Bens imóveis	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	O relatório de bens móveis deve constar todos os bens presentes na unidade Possibilidade de mais de um formato de gravação
Compras/Contratos	Atos convocatórios e seus respectivos resultados	Atende	Atos atualizados no mínimo bimestralmente.	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	Atende	Atualizar bimestralmente- última atualização em junho	Atende	Atende	Atende	Atende
Termos, Acordos Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do	Atende	Última atualização em julho da nota explicativa- atualizar mensalmente	Atende	Atende	Atende	Os dados devem ser disponibilizados de forma cronológica do mais recente para o mais antigo. Nota técnica explicativa deve

	Poder público Estadual e seus respectivos aditivos						ser atualizada mensalmente.
	Relatório final de prestação de contas	Atende	Última atualização em julho da nota explicativa-atualizar mensalmente.	Atende	Atende	Atende	Os dados devem ser disponibilizados de forma cronológica do mais recente para o mais antigo. Falta relatório/nota explicativa referente a dezembro/2024.
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Disponibilizar relatório referente ao mês de julho de 2024	Atende	Disponibilizar mês de setembro de 2024	Disponibilizar mês de outubro de 2024	Disponibilizar mês de novembro de 2024	Disponibilizar o mês de dezembro de 2024
Pessoal	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Os dados devem ser disponibilizados de forma cronológica do mais recente para o mais antigo.

Prestação de Contas	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Atende	Disponibilizar mês de agosto de 2024	Disponibilizar dados referentes ao mês de setembro de 2024.	Disponibilizar mês de outubro de 2024	Atende	Atende
	Demonstrações contábeis e financeiras	Disponibilizar do mês de julho de 2024	Atende	Disponibilizar dados referentes ao mês de setembro de 2024.	Disponibilizar mês de outubro de 2024	Disponibilizar mês de novembro de 2024	Disponibilizar mês de dezembro de 2024
	Despesa administrativa quando O.S. e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Atende	Atende	Atende	Falha ao carregar o documento pdf referente ao mês de outubro	Disponibilizar mês de novembro de 2024	Atende

- 5.5. Vale ressaltar que nos presentes ofícios foram estabelecidos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o saneamento das não conformidades em relação ao Portal da Transparência bem como o envio de resposta. O IMED respondeu todas as notificações, por intermédio do Ofício nº 476/2024, Ofício nº 574/2024, Ofício nº 625/2024, Ofício nº 713/2024, Ofício nº 012/2025, e Ofício nº 080/2025, informando a adequação dos itens sinalizados.
- 5.6. Desta forma, observa-se que o IMED tem adequado as informações do Portal da Transparência do Hospital Estadual do Centro Norte Goiano, em relação às inconformidades evidenciadas pelo monitoramento mensal.
- 5.7. É necessário ressaltar que toda normativa e legislação encontram-se disponíveis, para que o IMED não incorra em inadequações nos sítios de transparência. As inconformidades deverão ser exceções e não ocorrências mensais persistentes.

6. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 6.1. Conforme exposto anteriormente, cada Coordenação procedeu com a avaliação dos dados referentes à sua área de competência em monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico para o período contemplado no relatório. Esses pareceres foram reunidos em um único documento, que tem, além da função de consolidar as análises, o objetivo de apontar oportunidades de aprimoramento no desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.
- 6.2. Quanto à performance nos indicadores de produção e desempenho, apresentou atuação global regular no período de julho a dezembro de 2024, cumprindo a maioria das metas de produção e desempenho ou mantendo-se dentro do desvio a menor tolerado pelo instrumento de parceria.
- 6.3. Como apresentado, a volumetria das saídas obstétricas ainda apresenta potencial de expansão na unidade, da mesma forma que a clínica cirúrgica (especialidades e oncológica). Sobre a contabilização das cirurgias, a Comissão sugeriu uma análise mais detida acerca dos procedimentos que têm sido encaminhados/regulados como de média e alta complexidade. Isso porque é de conhecimento amplo que há uma elevada demanda por cirurgias de média e alta complexidade e que as de alto giro, em geral, de baixa complexidade, podem ser realizadas por um número maior de estabelecimentos de saúde gerenciados pelo Estado. Em relação à quimioterapia, que deixou de constar do SADT externo, as sessões mantiveram-se em valor muito inferior ao volume contratado, mantendo urgente sua revisão.
- 6.4. O SADT demonstrou grande variação interna na produção de seus exames, assim como inadequação da origem dos exames de análises clínicas. Os valores que mais se desviaram da meta foram consequência da implantação tardia ou mesmo não implantação do procedimento, sendo esta última situação o caso da Endoscopia das vias respiratórias/Broncoscopia.
- 6.5. Nos indicadores de desempenho a unidade também satisfaz quase que a totalidade das metas e obteve pontuação global 10 em ambos os trimestres. O desvio ficou a cargo do Percentual de partos cesáreos, indicador de acompanhamento, que teve incidência muito acima do recomendado pela Organização Mundial de Saúde. A má performance neste indicador vem sendo consistentemente repetida em avaliações anteriores, sem que a unidade tenha apresentado quaisquer estratégias para modificar a situação. Dada a importância desse indicador para a saúde maternoinfantil, é urgente que sejam tomadas medidas para um melhor desempenho. Dado o resultado dos indicadores "Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (Causas relacionadas ao Paciente)" e "Índice de Lesões por Extravasamento de Quimioterapia", sugere-se, para futuros ajustes, que as metas sejam revisadas para valores inferiores, dada a eficiência da entidade.
- 6.6. Abordando as implicações financeiras desta avaliação, sugere-se o o desconto financeiro no montante de **R\$ 1.637.131,49 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil cento e trinta e um reais e quarenta e nove centavos)**, composto pela glosa do descumprimento da meta do SADT externo, no valor de **R\$ 1.501.383,49 (um milhão, quinhentos e um mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos)** e reequilíbrio financeiro no valor de **R\$ 135.748,00 (cento e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais)** pela ausência da implantação do exame Endoscopia das vias respiratórias/Broncoscopia, conforme tabela abaixo:

Tabela 11 - Valores dos serviços não implantados

Serviço não ofertado (REEQUILÍBRIO)	Valor mensal P - 50	Valor de Julho a 10 de outubro 2024	Valor de 10 de outubro a dezembro 2024	Total do período
Endoscopia das vias respiratórias	R\$ 31.490,00	R\$ 104.966,67	não se aplica	R\$ 135.748,00
Broncoscopia	R\$ 11.543,00	não se aplica	R\$ 30.781,33	

Fonte: Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO e 3º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO.

6.7. A COMACG, por intermédio da Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que a gestão do Hospital Estadual do Centro Norte Goiano (HCN) pelo Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED) revela pontos positivos na regularidade da prestação de contas, mas aponta para um desafio crescente na saúde financeira da unidade ao longo do segundo semestre de 2024.

6.8. Apesar da conformidade na prestação de contas, a análise da Demonstração do Resultado do Exercício e do Índice de Liquidez Imediata aponta para uma deterioração da saúde financeira do HCN. Em dezembro de 2024, houve um desequilíbrio entre receitas e despesas de R\$ 293.006,05. Embora o gasto total tenha sido 15,53% menor que a receita prevista no contrato de gestão, economizando R\$ 41.713.459,08, o Índice de Liquidez Imediata (adaptado) revela um aumento significativo do saldo negativo de R\$ 3.275.248,40 em julho de 2024 para R\$ 17.534.287,18 em dezembro de 2024. Essa curva ascendente no saldo negativo, representando uma diminuição financeira de R\$ 14.259.038,78 ao longo do semestre, merece atenção.

6.9. Os maiores impactos percentuais nos gastos, além da mão de obra, foram com refeições e alimentação (7%), medicamentos e materiais (6%), manutenção predial (6%) e contratos com terceirizados (4%). O acompanhamento do Fluxo de Caixa Mensal será crucial para entender a movimentação financeira e identificar as causas desse desequilíbrio. Diante do cenário apresentado, é fundamental que o IMED analise as causas desse crescente desequilíbrio financeiro. O Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil (RAFC) semestral será uma oportunidade crucial para o IMED apresentar justificativas e regularizar as inconsistências que persistirem.

6.10. Com o intuito de analisar o custo operacional a COMACG, através da Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde - CACES/GEC, evidenciou saldo negativo entre receita e o custo praticado pela Unidade de Saúde no período avaliado de maio a outubro de 2024, ressaltando que a receita total do período analítico recebida pela unidade foi baseada nos 03 (três) Termos Aditivos ao CONTRATO DE GESTÃO nº 80/2021 somada ao rendimento de aplicação financeira, ao valor do custeio de residência médica e aos valores dos 06 (seis) Apostilamentos, estes últimos referentes ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnico, auxiliares de enfermagem e parteiras; os quais foram apostilados ao contrato de gestão retromencionado. Houve glosa contratual que perfaz o montante de R\$ 35.435.860,54 (trinta e cinco milhões quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos). Assim sendo, a receita percebida no período em questão, descontando-se o valor da glosa retromencionada, perfaz o montante de R\$ 100.896.382,70 (cem milhões oitocentos e noventa e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) no período avaliativo de maio a outubro de 2024, e o custo total de R\$ 116.217.101,63 (cento e dezesseis milhões duzentos e dezessete mil cento e um reais e sessenta e três centavos), consolidando-se um resultado negativo total de R\$ 15.320.718,93 (quinze milhões trezentos e vinte mil setecentos e dezoito reais e noventa e três centavos) no período de avaliado.

6.11. Diante do desequilíbrio apresentado entre receita e custo praticado, constata-se a necessidade do parceiro privado Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento – IMED de adequar sua produção aos limites nos ajustes para buscar a eficiência operacional e o equilíbrio econômico-financeiro da Unidade.

6.12. Objetivando a Transparência da Informação, a Assessoria de Transparência e Integridade tem continuamente notificado e orientado o IMED sobre a importância manter os dados atualizados no Portal da Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

6.13. Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento do parceiro privado.

Goiânia, 02 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 02/12/2025, às 11:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DOS SANTOS SILVA, Analista**, em 02/12/2025, às 11:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 02/12/2025, às 11:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 02/12/2025, às 11:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CLEITON JOSE DE MIRANDA, Subcoordenador (a)**, em 02/12/2025, às 11:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA, Gerente**, em 02/12/2025, às 12:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANUARIO RODRIGUES BORGES, Analista**, em 02/12/2025, às 13:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Subcoordenador (a)**, em 02/12/2025, às 13:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MARQUES NAVES DA MOTA SOUZA, ASSESSOR**, em 02/12/2025, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **69233927** e o código CRC **058D23D8**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202500010002108



SEI 69233927